

17 — Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi feita consulta à BEP, que informou da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial com o perfil pretendido, conforme os ofícios da DGAP n.ºs 5044 e 5052, de 22 de Junho, e 5132, de 25 de Junho.

28 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Beraldino José Vilarinho Pinto*.

2611028864

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso n.º 12 667/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meus despachos de 3 de Julho de 2007, na sequência da aprovação nos respectivos concursos internos de acesso geral e limitado, nomeei a título definitivo os seguintes funcionários para os lugares de: na categoria de técnico generalista de 1.ª classe Maria Emília Rodrigues Filipe; na categoria de técnico superior principal, área de engenharia civil, Natércia de Jesus Marques Peixoto; na categoria de assessor técnico superior, área de biblioteca e documentação, Maria João de Brito Marques da Fonseca; na categoria de técnico superior de 1.ª classe, área de psicologia, ramo de orientação escolar e profissional, Lúcia Manuela Silva de Amaral; na categoria de pedreiro principal, José Peixoto da Fonseca; na categoria de carpinteiro de limpos principal, Joaquim Fernando Pereira Marques e Miguel António Alves Assunção.

Os nomeados deverão assinar o respectivo termo de aceitação de nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série. (Não sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

2611028866

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso n.º 12 668/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meus despachos de 13 de Março de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, os seguintes concursos externos de ingresso:

Referência A — técnico superior estagiário — engenheiro mecânico, do grupo de pessoal técnico superior (um lugar), para exercer funções no Sector de Parque Auto e Oficina da Divisão de Apoio Técnico e Logístico;

Referência B — técnico superior estagiário — engenheiro civil, do grupo de pessoal técnico superior (um lugar), para exercer funções no Sector de Estudos e Projectos da Divisão de Apoio Técnico e Logístico;

Referência C — técnico profissional de construção civil de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional (um lugar), para exercer funções no Sector de Redes Viárias e Trânsitos da Divisão de Infra-Estruturas e Redes Municipais;

Referência D — leitor-cobrador de consumos do grupo de pessoal auxiliar (um lugar) para exercer funções na Secção Administrativa de Águas e Saneamento da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.

1 — Requisitos gerais para admissão a concurso — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias/profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 — Requisitos especiais de admissão (área de recrutamento):

Referências A e B — deter, respectivamente, licenciatura em Engenharia Mecânica e licenciatura em Engenharia Civil, de acordo com o disposto no artigo 4.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 404-A/98,

de 18 de Dezembro, aplicável à administração local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. O respectivo estágio é regulado pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, sendo a avaliação e classificação final da competência de um júri de estágio a nomear logo após a homologação da acta de classificação final. A avaliação e a classificação final terão em atenção um relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, avaliação de desempenho obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;

Referência C — os mencionados no artigo 6.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, nomeadamente deter adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III ou curso equiparado na área de construção civil.

Referência D — os mencionados no artigo 38.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, nomeadamente de entre indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória (em função do ano de nascimento).

3 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d) e f) do n.º 1 é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos, conforme disposto no artigo 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — O local de trabalho é no concelho da Marinha Grande, sendo a remuneração, respectivamente, a seguinte e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública:

Referências A e B — índice 321 — € 1048,87;

Referência C — índice 199 — € 650,23;

Referência D — índice 175 — € 571,81.

5 — Conteúdo funcional:

Referência A — o descrito no despacho n.º 6478/2004, de 31 de Março, nomeadamente, exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científicos-técnicos inerentes à respectiva licenciatura, inseridas, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: estudo, concepção e elaboração de pareceres de projectos de máquinas, equipamentos, instalações de sistemas mecânicos; execução de trabalhos e desenvolvimento de actividades que visam a boa organização dos serviços, e elaboração de pareceres que fundamentam uma boa e correcta gestão autárquica;

Referência B — o descrito no despacho n.º 6871/2002, de 3 de Abril, nomeadamente, exercer com autonomia e responsabilidade funções de investigação, estudos, concepção e adaptação de métodos e processos, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura e inseridos nos seguintes domínios: elaboração de informação e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidades de construção; concepção e realização de projectos de obras, tais como edifícios, pontes, barragens, vias-férreas e edificações industriais, preparando, organizando e superintendendo a sua construção, manutenção e reparação; concepção de projectos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e esgotos, rede de incêndio e rede de gás; concepção e análise de projectos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos; estudo, se necessário, do terreno e do local mais adequado para a construção da obra; concepção e realização de planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários, e preparação dos elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos;

Referência C — o descrito no despacho n.º 1/90, de 27 de Janeiro, nomeadamente, identificar o projecto, o caderno de encargos e o plano de trabalho de obra, fiscalizar e acompanhar obras municipais, quer por empreitadas, quer por administração directa, efectuar tarefas de carácter técnico de estudo e concepção de projectos, tendo em atenção a constituição geológica dos terrenos e comportamentos dos solos e elaborar caderno de encargos, normas de execução e especificações de materiais;

Referência D — o descrito no despacho n.º 38/88, de 26 de Janeiro, nomeadamente, ler em contadores, nas casas dos consumidores, os números relativos aos gastos de água, anota-os em livros apropriados e recebe as verbas constantes dos recibos correspondentes aos gastos anteriores.